



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003.2025-2

PROCESSO: 92025010413C

VALIDADE 12 MESES

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas (11h00min), a CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 07.228.952/0001-06, com sede na Av. Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715, Centro, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará/PA, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gestor, representado neste ato pela Sr.ª. ANDREIA CALAZÃO VEIGA, portadora do CPF: 036.414.542-04 e RG: 7638164, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-010413-C, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário J DO S F SOARES FILHO, localizado na Rua Artêmio Araújo, nº 617, Bairro Centro, Cep: 68.470-000, Oeiras do Pará/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.959.183/0001-51, representado pelo Sr.º. JACKSON DO SOCORRO FARIAS SOARES FILHO, conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Estado/União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2025-010413-C e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA**, conforme normas e especificações constantes no Edital, pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Deverão Comparecer para formalização do Contrato.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação



DATA: 05/06/2025 às 11:00hs

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Fornecedor: J DO S F SOARES FILHO

CNPJ: 35.959.183/0001-51

Endereço: Artêmio Araújo, nº 617, Bairro Centro, Cep: 68.470-000, Oeiras do Pará/PA.

Nº de telefone: (91) 98463-9928

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CAIXA	WESTERN	UNIDADE	10	9,98	99,80
2	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M ² . MARCA 3M, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE PCT C/4 BLOCOS.	BRW	PACOTE	30	18,98	569,40
3	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	MERCUR	CAIXA	10	60,98	609,80
4	BORRACHA BICOLOR, AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE.	MERCUR	CAIXA	20	31,98	639,60
5	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	POLIBRAS	UNIDADE	30	16,98	509,40
6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	POLIBRAS	UNIDADE	10	115,98	1.159,80
7	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta, BRW	BRW	UNIDADE	15	32,98	494,70
8	Calculadora Média 8 Dígitos Prata, BRW	BRW	UNIDADE	15	14,98	224,70



9	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA AZUL – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO- C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	BIC	CAIXA	15	94,98	1.424,70
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA PRETA – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	BIC	CAIXA	15	54,98	824,70
11	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A	BIC	CAIXA	6	47,98	287,88
12	CARTOLINA CORES VARIADAS	PALIMONTES	UNIDADE	100	1,39	139,00
14	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CLIPSTOP	CAIXA	60	9,99	599,40
15	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CLIPSTOP	CAIXA	60	8,99	539,40
16	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	CLIPSTOP	CAIXA	60	8,99	539,40
18	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	HERO	CAIXA	20	49,99	999,80
19	COLA DE ISOPOR 90G CX C/12 UND	HERO	CAIXA	10	69,99	699,90
20	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA 12X12	ORGANIZE	UNIDADE	12	59,97	719,64
21	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	FABER-CASTELL	CAIXA	10	59,99	599,90
22	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 114X162MM C/100UND	KRAFT	PACOTE	12	78,89	946,68
23	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 11X80MM C/100UND	KRAFT	PACOTE	12	49,89	598,68
24	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, TAMANHO MEMORANDO	KRAFT	PACOTE	12	59,99	719,88
25	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	KRAFT	PACOTE	12	59,99	719,88
29	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (3 METROS)	ILUMI	UNIDADE	15	37,99	569,85
31	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS	ELGIN	UNIDADE	24	53,48	1.283,52
34	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 12MMX40MM C/10	SCOTCH	PACOTE	10	17,99	179,90
35	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	KNUP	UNIDADE	10	98,99	989,90



36	FONTE ATX 450W P4 LOGO	KNUP	UNIDADE	10	219,89	2.198,90
48	Hub Usb 3.0 Com 4 Portas	SAMSUNG	UNIDADE	12	119,99	1.439,88
55	MOUSE OPTICO, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM 3 BOTOES SCROLL ROLLER, CONEXÃO USB	KNUP	UNIDADE	50	43,98	2.199,00
58	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM –FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	PACOTE	20	43,99	879,80
61	PAPEL FOTOGRÁFICO/50UND	CHAMEQUINHO	PACOTE	30	44,99	1.349,70
62	PAPEL HÍGT FOTOGRÁFICO ADESIVOC/20UND	CHAMEQUINHO	PACOTE	30	35,49	1.064,70
63	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL FIXA GRAMATURA 305 G/M2DIMENSÕES 361 X 240MM (25 UNIDADE)	PAPELARIA CRIATIVA	PACOTE	24	102,99	2.471,76
65	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10 UNI	PAPELARIA CRIATIVA	PACOTE	60	44,49	2.669,40
70	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.	PAPELARIA CRIATIVA	UNIDADE	48	45,49	2.183,52
71	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O S. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 16GB.	KINGSTON	UNIDADE	36	35,49	1.277,64
72	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS.	MAXPRINT	UNIDADE	24	119,89	2.877,36
73	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CAIXA	50	59,79	2.989,50
74	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA GRANDE	TILIBRA	UNIDADE	12	189,99	2.279,88
87	RÉGUA ACRILICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE C/25 UND	TILIBRA	PACOTE	10	19,89	198,90
VALOR GLOBAL						43.769,15

O Valor Global R\$ 43.769,15 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município/Estado ou no Diário Oficial da União.



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município/Estado ou Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 14.133/21.

6.2. O Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA**, terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.2.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal;

6.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.



6.4. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com a Lei.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, a CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Departamento de contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, situada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715, Centro, CEP: 68.470-000 – Oeiras do Pará/PA, no horário de 08:00 – 18:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.



13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Oeiras do Pará, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006 e no processo nº 9/2025-010413-C.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Oeiras do Pará/PA, 05 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA
ANDREIA CALAZÃO VEIGA
CNPJ (MF) 07.228.952/0001-06
CONTRATANTE

J DO S F SOARES FILHO
JACKSON DO SOCORRO FARIAS SOARES FILHO
CPF N° 025.234.872-92
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____